

103. Anderson Clayton Nunes Ferreira

O CAMPO RELIGIOSO BRASILEIRO COM ANÁLISE DA LIBERDADE RELIGIOSA.

É sabido que um dos aspectos que mantêm a ordem e paz social são cidadãos adeptos a algumas religiões que estabelecem em seus regimentos os princípios primordiais como a paz, respeito, amor ao próximo e uma fonte de esperança para a Vida. A presente comunicação pretende ressaltar que no Brasil, vivemos no Estado Democrático de Direito que está elencando em suas premissas constitucionais o Estado Laico, onde é garantida toda forma de crença religiosa e assegurada os direitos de livre exercício dos cultos religiosos, fato este que vem a corroborar na contemporaneidade, essa vivência com quebras de paradigmas sobre a questão da religiosidade onde se preconiza que os estudos dessas questões inerentes a novas identidades correspondem a grandes reflexões enquadradas nos discursos e práticas religiosas do país. Sendo assim, para que possa ser cumprida a promessa de liberdade e igualdade religiosa, o Estado precisa ser neutro do ponto de vista religioso e ideológico, observando assim, que a Constituição Federal de 1988 mantém a postura de neutralidade no que tange a religião e Estado, porém, permitindo, por meio da liberdade religiosa a livre escolha para que cada indivíduo escolha e professe a sua religiosidade, o que vem de encontro às novas identidades, formas de espiritualidades contemporâneas que vêm sendo a cada dia inseridos no campo religioso Brasileiro.